



PODER LEGISLATIVO DE JUARA - MATO GROSSO



Ofício nº 259/GP/2024.

Juara - MT, 13 de agosto de 2024.

Excelentíssimo Senhor
Carlos Amadeu Sirena
Prefeito do Município
Juara-MT

Excelentíssimo Prefeito

Encaminho a Vossa Excelência, as Indicações lidas na Sessão Ordinária realizada no dia 12 de agosto, do corrente ano, conforme relação abaixo, para vosso conhecimento e providências:

- ✓ **Indicação nº 024/2024**, de autoria Vera. Mônica Costa,
- ✓ **Indicação nº 025/2024**, de autoria Vera. Mônica Costa,
- ✓ **Indicação nº 003/2024**, de autoria Ver. Zé Galvão,

Sem mais, elevo protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,


Vera. Sandy de Paula Alves Mainardes
(Sandy)
Presidente



Câmara Municipal de Juara - MT - Juara - MT
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo



001514

COMPROVANTE DE PROTOCOLO - Autenticação: 02024/08/13001514

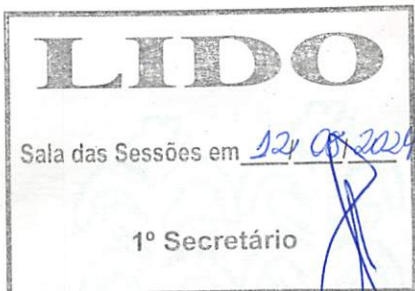
Número / Ano	001514/2024
Data / Horário	13/08/2024 - 17:08:47
Assunto	Ofício nº 259/GP/2024- Encaminhando Indicação lida na Sessão Ordinária realizada no dia 12 de agosto de 2024.
Interessado	Carlos Amadeu Sirena - Prefeito <i>Recabi 14/08/24 Flamy</i>
Natureza	Administrativo
Tipo Documento	Ofício Ver. Sandy
Número Páginas	1
Emitido por	Sec.Legislativa.Alessandra



PODER LEGISLATIVO DE JUARA - MATO GROSSO



CÂMARA
MUNICIPAL
DE JUARA

PROTOCOLO	Câmara Municipal de Juara - MT  PROTOCOLO GERAL 1499/2024 Data: 09/08/2024 - Horário: 15:57 Legislativo - IND 110/2024	PLENÁRIO DE DELIBERAÇÕES
		INDICAÇÃO Nº 024/2024
AUTORA: Vera. Mônica Costa		
Despacho		Nos termos do Título IV, Capítulo VII, Seção IV do Regimento Interno desta Casa de leis, requeiro à Mesa, que encaminhe expediente indicatório ao Executivo Municipal, para que, por intermédio da Divisão Executiva Municipal de Trânsito e Transporte Rodoviário - DIMUTRAN, tome as providências necessárias para a realização de um estudo detalhado sobre a fluidez do tráfego e segurança dos condutores no trânsito no último retorno da Avenida Ayrton Senna, antes de chegar ao semáforo da Avenida Rio Arinos.

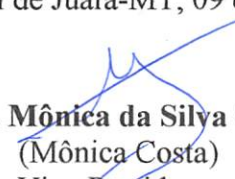
Ressalto que tenho recebido diversas reclamações de motoristas que utilizam este trecho da avenida, destacando a dificuldade em realizar o retorno devido ao congestionamento causado por veículos de grande porte, principalmente caminhões, estacionados nas proximidades. Este problema tem gerado transtornos significativos, tanto em termos de fluidez do tráfego quanto na segurança dos condutores.

Diante disso, considero fundamental que a DIMUTRAN tome as seguintes providências:

1. Análise do Trânsito Local: Realização de um estudo para avaliar o impacto dos veículos estacionados nas proximidades do retorno e identificar possíveis melhorias que possam ser implementadas.
2. Propostas de Sinalização: Verificar a necessidade de instalação de placas de sinalização proibindo o estacionamento de veículos em locais que prejudiquem o fluxo do trânsito e o retorno seguro dos demais veículos.
3. Viabilidade de Intervenções: Avaliar a possibilidade de realizar intervenções físicas ou de sinalização para facilitar o retorno dos veículos, garantindo uma maior fluidez e segurança no tráfego.

Sendo o que consta para o momento, fixo o prazo de 15 (quinze) dias para resposta do expediente nos termos do Art. 20-B, § 4º da Lei Orgânica Municipal e reitero votos de elevada estima e apreço.

Câmara Municipal de Juara-MT, 09 de agosto de 2024.


Vera. Mônica da Silva Costa
(Mônica Costa)
Vice-Presidente



PODER LEGISLATIVO DE JUARA - MATO GROSSO



PROTOCOLO	Câmara Municipal de Juara - MT PROTOCOLO GERAL 1502/2024 Data: 09/08/2024 - Horário: 16:01 Legislativo	PLENÁRIO DE DELIBERAÇÕES
		INDICAÇÃO Nº 025/2024
AUTORA: Vera. Mônica Costa		
Despacho	 1º Secretário	Nos termos do Título IV, Capítulo VII, Seção IV do Regimento Interno desta Casa de leis, requeiro à Mesa, que encaminhe expediente indicatório ao Executivo Municipal, para que, através do setor competente viabilize um estudo detalhado, para a possível instalação de quiosques ou trailers alimentares em praças públicas de nosso município.

Considerando que diversas praças de bairros em nosso município encontram-se em estado de abandono, especialmente a praça do Jardim América, o que tem resultado na ocupação por pessoas em situação de rua e para o consumo de bebidas alcoólicas, tornando o local pouco frequentado pela comunidade e inseguro.

Nesse sentido a instalação de quiosques ou trailers alimentares nessa e em outras praças em condições semelhantes pode trazer vários benefícios, incluindo:

- **Revitalização e Ocupação dos Espaços Públicos:** A presença de quiosques ou trailers pode atrair a comunidade local para utilizar a praça de forma mais ativa, contribuindo para sua revitalização e recuperação como espaço de convivência e lazer.
- **Melhoria da Segurança:** Com a maior presença de pessoas e a atividade comercial nos quiosques ou trailers, é provável que a sensação de segurança aumente, reduzindo a frequência de comportamentos inadequados na praça.
- **Geração de Emprego e Incentivo ao Comércio Local:** A abertura de quiosques ou trailers alimentares pode gerar novas oportunidades de trabalho e incentivar o empreendedorismo local, além de melhorar a economia da região.
- **Integração Comunitária:** O ambiente revitalizado pode se tornar um ponto de encontro para a comunidade, fortalecendo laços sociais e promovendo um ambiente mais saudável para todos os frequentadores, especialmente os estudantes e moradores do entorno.

Diante desses pontos, indico que o Executivo Municipal, através do setor competente, realize um estudo de viabilidade para a instalação de quiosques ou trailers alimentares na praça do Jardim América e outras praças em situação de abandono. Esse estudo deve considerar a infraestrutura existente, as normas sanitárias, o impacto na vizinhança, e as potenciais melhorias na segurança e qualidade de vida para os moradores.



PODER LEGISLATIVO DE JUARA - MATO GROSSO



CÂMARA
MUNICIPAL
DE JUARA

Sendo o que consta para o momento, fixo o prazo de 15 (quinze) dias para resposta do expediente nos termos do Art. 20-B, § 4º da Lei Orgânica Municipal e reitero votos de elevada estima e apreço.

Câmara Municipal de Juara-MT, 09 de agosto de 2024.


Vera. Mônica da Silva Costa
(Mônica Costa)
Vice-Presidente



PODER LEGISLATIVO DE JUARA - MATO GROSSO



PROTOCOLO	Câmara Municipal de Juara - MT  PROTOCOLO GERAL 1489/2024 Data: 08/08/2024 - Horário: 16:16 Legislativo	PLENÁRIO DE DELIBERAÇÕES
		INDICAÇÃO Nº 003/2024
AUTOR: Ver. Zé Galvão.		
Despacho	 Sala das Sessões em 22/08/2024 1º Secretário 	Nos termos do Título IV, Capítulo VII, Seção IV do Regimento Interno desta Casa de leis, requieiro à Mesa, que encaminhe expediente indicatório ao Executivo Municipal, indicando a construção de um Centro de Reabilitação para Dependentes de drogas, álcool ou qualquer outra substância química no âmbito do município de Juara.

A dependência química é uma doença que afeta não apenas os indivíduos que dela sofrem, mas também suas famílias e a comunidade como um todo. A criação de um centro especializado em tratamento e reabilitação é fundamental para oferecer suporte adequado a esses cidadãos, possibilitando não apenas a recuperação da saúde física e mental, mas também a reinserção social de forma digna e efetiva.

Sabemos que Juara/MT, carece de estruturas adequadas para enfrentar esta questão de saúde pública com a seriedade e eficiência que a mesma exige.

Portanto, indico ao Poder Executivo que considere a possibilidade de planejar e executar a construção deste centro, o qual será vital para o bem-estar de nossa comunidade. A implementação deste espaço não só reafirma o compromisso do nosso governo com a saúde pública, mas também contribui para a segurança e qualidade de vida de todos os juarenses.

Dessa forma solicito a Vossa Excelência, o acolhimento da presente indicação, visando a construção do referido Centro de Reabilitação, com a finalidade de desenvolver trabalhos de amparo, reabilitação, atividades físicas, plano terapêutico, acompanhamento, reintegração social e capacitação profissional com seus pacientes.

Sala das Sessões, Plenário Daury Riva, em Juara - MT, 07 de agosto de 2024.


José Mercedes Galvão Filho
(Zé Galvão)
Vereador